



PROJETO DE LEI N° 8.491/2020

Institui a semana municipal de valorização e preservação sexual na adolescência.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana de valorização e preservação sexual na adolescência no Município de Caruaru.

Art. 2º A semana de valorização e preservação sexual na adolescência será realizada anualmente durante a terceira semana do mês de setembro

Art. 3º A norma inserida no caput do art. 1º não afasta a aplicação da Lei Municipal 4.840/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 13 de outubro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES
2º Secretário

(Autoria do Vereador Moysés Santos)